

DECRETO Nº045/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Unificação dos Lotes Urbanos nºs 72, 73-A, 77, 78 e 79. da Quadra nº. 060 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., a Unificação dos Lotes Urbanos nºs. 72, 73-A, 77, 78 e 79 da Quadra Urbana nº. 060, do loteamento Urbano do Município. Lote Urbano nº. 72 com área de 1.000,00m², Lote Urbano nº 73-A, com área de 500,00m², Lote Urbano nº 77 com área de 1.000,00m², Lote Urbano nº 78 com área de 1.000,00 e Lote Urbano nº 79 com área de 1.000,00, ambos da Quadra Urbana nº 060, que passará a constituir-se o seguinte lote: Lote Urbano nº. 72 com área de 4.500,00m², pertencente à VICENTE GUIOMAR REICHERT, Conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 0865/2015 de 02 de Junho de 2015.

Art. 2º - A área a ser Unificada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memoriais descritivos assinados, pelo Engenheiro Agrônomo EVERLON CACIO GASPARETTO - CREA/PR nº. 131647/D .

Lote Urbano nº. 72 NORTE: Rua Padre Anchieta com 50,00 metros;

SUL: Av. XV de Novembro com 37,50 metros e com o Lote nº 73 com 12,50 metros;

LESTE: Rua Rio Grande do Sul com 100,00 metros;

OESTE: Lote nº 73 com 40,00 metros, Lote 76 com 20,00 metros e Lote 80 com 40,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JUNHO DE 2015.

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 03 de Junho de 2015.